GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6099 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 30 de dezembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP014/2022

O prefeito Municipal de Brejolândia Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento Licitatório pregão Presencial (SRP) Nº. 014.2022 em nome das empresas especificadas abaixo como vencedoras, por apresentar proposta com os menores preços e condições totais para a **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Materiais Elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública, a fim de atender o Município de Brejolândia, período de 12 (doze) meses.** Para execução do objeto nos termos de classificação e Julgamento feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Prefeitura, à vista das considerações expostas na **"ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO",** pelo que, após o transcurso do prazo recursal, lavre-se o competente instrumento de contrato, consoante os termos fixados no edital.

ALAÉRCIO MARCOS TECCHIO inscrito no CNPJ:40859593/0001-60 ,com Sede na Rua Marechal Floriano Peixoto ,53,Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(o) Alaércio Marcos Tecchio ,Brasileiro, Solteiro, devidamente inscrito(a) no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº.868.927.979-20 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02893859083, DETRAN/BA, residente e dominicliada na Rua Érica de Almeida Magalhães, Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA.

O valor Total R$ 1.395.124,73 Valor total desta licitação em R$ (um milhão trezentos e noventa e cinco mil centos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

Brejolândia - Bahia,30 de dezembro de 2022

Edézio Nunes Bastos
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 246/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2022

Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA-BA**, inscrito no CNPJ nº 13.654.439/0001-80, com endereço Praça Alpiniano José Alves nº 11, Centro, BREJOLÂNDIA-BA, neste ato representado pelo ordenador, Sr. Edézio Nunes Bastos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF. 062.321.755-49, e RG 1.583.767-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua da Torre, 47, nesta cidade de BrejolândiaBa, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na forma Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, processo administrativo nº 246/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o proceder ao Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Materiais Elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública, a fim de atender o Município de Brejolândia, período de 12 (doze) meses.

A empresa ALAÉRCIO MARCOS TECCHIO inscrito no CNPJ:40859593/0001-60 ,com Sede na Rua Marechal Floriano Peixoto ,53,Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(o) Alaércio Marcos Tecchio ,Brasileiro, Solteiro, devidamente inscrito(a) no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº.868.927.979-20 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02893859083, DETRAN/BA, residente e dominicliada na Rua Érica de Almeida Magalhães, Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA. Registrou os Preços conforme tabela a seguir:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE BOCAIS E 27/E40	500	UNIDADE	ILUMI	R$ 15,50	R$ 7.750,00
2	ADAPTADOR DE BOCAIS E40/E27	500	UNIDADE	ILUMI	R$ 19,50	R$ 9.750,00
3	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIO	20	UNIDADE	KALA	R$ 29,90	R$ 598,00
4	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BM-1	1500	UNIDADE	EXATTRON	R$ 28,90	R$ 43.350,00
5	BOCAL BASE E27 LOUÇA	400	UNIDADE	ILUMI	R$ 3,99	R$ 1.596,00
6	BOCAL BASE E-40 LOUÇA	350	UNIDADE	FOXLUX	R$ 19,99	R$ 6.996,50
7	BOLSA DE COURO EPI COM TRAVA	2	UNIDADE	CABOGRAFIT	R$ 109,99	R$ 219,98
8	BOLSA DE FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	2	UNIDADE	CABOGRAFIT	R$ 99,00	R$ 198,00
9	BOTINA VAQUETA COM ELASTICO SOLDADO PU BIQUEIRA PVC	5	PAR	SIL	R$ 59,90	R$ 299,50
10	BRAÇO DE LUMINARIA 3,6 X 48MM Especificação : TIPO CURVO COM SAPATA	300	UNIDADE	CELEX	R$ 399,90	R$ 119.970,00
11	CABO COBRE FLEXIVEL 750 6 MM	250	METRO	MEGATRON	R$ 3,99	R$ 997,50
12	CABO COBRE FLEXIVEL 750 V 10,00MM	500	METRO	MEGATRON	R$ 4,99	R$ 2.495,00
13	CABO COBRE FLEXIVEL 750 V 2.5MM	3000	METRO	MEGATRON	R$ 1,99	R$ 5.970,00
14	CABO COBRE FLEXIVEL 750 V 4,00MM	2000	METRO	MEGATRON	R$ 2,99	R$ 5.980,00
15	CABO COBRE FLEXIVEL 750 V 6,00MM	1000	METRO	MEGATRON	R$ 4,99	R$ 4.990,00
16	CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 16 MM	10000	METRO	MEGATRON	R$ 11,99	R$ 119.900,00
17	CABO TRIPLEX ALUMINIO 10 MM	5000	METRO	MEGATRON	R$ 11,99	R$ 59.950,00

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

18	CAIXA DE PASSAGEM PVC 12 POLEGADAS	25	UNIDADE	ILUMI	R$ 49,90	R$ 1.247,50
19	CAPACETE AZUL COM CARNEIRO E JUGULAR	20	PAR	GENESIS	R$ 19,90	R$ 398,00
20	CHAVE DE GRUPO DE COMANDO DE SEGURANÇA 2X60 A PARA A ILUMINAÇÃO	10	UNIDADE	ILUMI	R$ 409,90	R$ 4.099,00
21	CHAVE INGLESA Nº10	10	UNIDADE	KALA	R$ 40,99	R$ 409,90
22	CHAVE INGLESA Nº12	10	UNIDADE	KALA	R$ 49,90	R$ 499,00
23	CINTO BOLSA PARA ELETRICISTA	10	UNIDADE	CABOGRAFIT	R$ 149,90	R$ 1.499,00
24	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDAS	10	UNIDADE	CABOGRAFIT	R$ 179,90	R$ 1.799,00
25	CONE DE SINALIZAÇÃO	100	UNIDADE	WORKER	R$ 19,90	R$ 1.990,00
26	CONECTOR PERURANTE PARA CABO 10MM	1000	UNIDADE	INTELI	R$ 11,99	R$ 11.990,00
27	CONECTOR PERURANTE PARA CABO 16MM	2000	UNIDADE	INTELI	R$ 11,99	R$ 23.980,00
28	DISJUNTOR BIPOLAR 16	100	UNIDADE	ILUMI	R$ 19,99	R$ 1.999,00
29	DISJUNTOR BIPOLAR 25	200	UNIDADE	ILUMI	R$ 21,99	R$ 4.398,00
30	DISJUNTOR BIPOLAR 40	50	UNIDADE	ILUMI	R$ 21,99	R$ 1.099,50
31	ELETRODUTO DE PVC 2 POLEGADAS 3M	25	UNIDADE	KRONA	R$ 11,99	R$ 299,75
32	ESCADA DE FIBRA 3M	5	UNIDADE	BOTAFOGO	R$ 799,90	R$ 3.999,50
33	ESCADA DE FIBRA ESTENSIVA 7,2M	5	UNIDADE	BOTAFOGO	R$ 999,90	R$ 4.999,50
34	ESCADA DE FIBRA ESTENSIVA 8,4M	5	UNIDADE	BOTAFOGO	R$ 1.999,00	R$ 9.995,00
35	FIO TORCIDO DE 2,5MM	500	METRO	CORFIO	R$ 3,99	R$ 1.995,00
36	FIO TORCIDO DE 4MM	500	METRO	CORFIO	R$ 5,99	R$ 2.995,00
37	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO GRANDE Especificação Material borracha, etileno propileno (EPR) resistência a tensão até 69.000, cor preta, classe temperatura 90, tamanho 19 mm x 10 mm, de acordo com as normas técnica NBR 10.669, auto fusão.	200	UNIDADE	UNADELBRAS	R$ 29,90	R$ 5.980,00
38	FITA ISOLANTE ELÉTRICA PRETA 20M 19MM	300	UNIDADE	UNADELBRAS	R$ 6,99	R$ 2.097,00
39	HASTE DE ATERRAMENTO 2,2M COBRE	25	UNIDADE	INTELI	R$ 45,90	R$ 1.147,50
40	KIT BRAÇO DE LUMINARIA 90CM RETO PÚBLICA E -27	700	UNIDADE	OLIVO	R$ 63,99	R$ 44.793,00
41	LAMPADA DE LED DE ALTA POTENCIA A14 50W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	500	UNIDADE	ELGIN	R$ 59,90	R$ 29.950,00
42	LAMPADA ULTRA LED 20W	1000	UNIDADE	ELGIN	R$ 25,99	R$ 25.990,00
43	LAMPADA ULTRA LED 20W	1500	UNIDADE	ELGIN	R$ 25,99	R$ 38.985,00
44	LAMPADA ULTRA LED 30W	1000	UNIDADE	ELGIN	R$ 49,90	R$ 49.900,00
45	LAMPADA ULTRA LED 40W	2000	UNIDADE	ELGIN	R$ 49,90	R$ 99.800,00
46	LAMPADA ULTRA LED 50W	500	UNIDADE	ELGIN	R$ 59,90	R$ 29.950,00
47	LUMINARIA PÚBLICA LED 100W	500	UNIDADE	RCA	R$ 389,90	R$ 194.950,00
48	LUMINARIA PÚBLICA LED 150W	200	UNIDADE	RCA	R$ 669,90	R$ 133.980,00
49	LUMINARIA PÚBLICA LED 200W	150	UNIDADE	RCA	R$ 479,90	R$ 71.985,00
50	LUVA DE RASPA DE COURO DE VASQUETA PETROLEIRA MISSÃO	20	PAR	VULCANO	R$ 21,99	R$ 439,80
51	LUVA ELETRICISTA	20	PAR	LITEBULY	R$ 21,99	R$ 439,80
52	LUVA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 5V COM CAPA	20	PAR	LITEBULY	R$ 21,99	R$ 439,80
53	REATOR METALICO DE 100W	50	UNIDADE	MEGATRON	R$ 89,90	R$ 4.495,00
54	REATOR METALICO DE 150W	50	UNIDADE	MEGATRON	R$ 109,99	R$ 5.499,50
55	REATOR METALICO DE 250W	50	UNIDADE	MEGATRON	R$ 109,99	R$ 5.499,50

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

56	REATOR METALICO DE 400W	50	UNIDADE	MEGATRON	R$ 119,90	R$ 5.995,00
57	REATOR VAPOR DE SODIO 100W	100	UNIDADE	MEGATRON	R$ 79,90	R$ 7.990,00
58	REATOR VAPOR DE SODIO 250W	100	UNIDADE	MEGATRON	R$ 109,90	R$ 10.990,00
59	REFLETOR BASE DE E40	50	UNIDADE	TASCHIBRA	R$ 109,90	R$ 5.495,00
60	REFLETOR DE LED 100W	100	UNIDADE	TASCHIBRA	R$ 109,90	R$ 10.990,00
61	REFLETOR DE LED 150W	100	UNIDADE	TASCHIBRA	R$ 169,90	R$ 16.990,00
62	REFLETOR DE LED 200W	100	UNIDADE	TASCHIBRA	R$ 289,90	R$ 28.990,00
63	REFLETOR DE LED 50W	50	UNIDADE	TASCHIBRA	R$ 89,90	R$ 4.495,00
64	TESOURA CORTA VERGALHÃO	3	UNIDADE	KALA	R$ 228,90	R$ 686,70
65	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3 POLEGADA 6M/3M M2 ESPESSURA	50	UNIDADE	KRONA	R$ 659,90	R$ 32.995,00
66	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4 POLEGADA 6M/4M M2 ESPESSURA	50	UNIDADE	KRONA	R$ 689,90	R$ 34.495,00
67	TUBO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA 6M/2MM2 ESPESSURA	50	UNIDADE	KRONA	R$ 159,90	R$ 7.995,00
68	TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADA 6M/3M M2 ESPESSURA	50	UNIDADE	KRONA	R$ 199,90	R$ 9.995,00

R$ 1.395.124,73 Valor total desta licitação em R$ (um milhão trezentos e noventa e cinco mil centos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

1.2. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencialo - SRP nº014/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

Parágrafo Primeiro: No valor contratado estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza,relacionados à prestação dos serviços, constituindo-se na única remuneração devida.

2. – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido",independentemente da data da prestação dos serviços.

2.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

3. – REAJUSTES DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, **exceto nas hipóteses previstas no Decreto nº**

3.2. **A** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA/BA, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.2.1. Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Brejolândia-BA, mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.2.2. Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à datado pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicaçãodos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

4. - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (dose) meses, a partir dasua assinatura.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

5. - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato quando cabível e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação assiná-lo, recolhendo para tanto os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3. Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota deEmpenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4. A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos,devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5. A "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso,número da Nota de Empenho, tipo e quantidade dos serviços solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber a solicitação, o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8. O início da prestação dos serviços, a critério da Unidade Requisitante, será no mesmo dia em que for requisitado, juntamente com o recebimento da "Requisição/Pedido", ou instrumentoequivalente, pela Detentora.

5.9. O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Brejolândia-BA, deverão recusar a máquina que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P.

5.10. Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao Município em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

6. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1° O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de serviço e dar-se-á ematé 30 (trinta) dias após a execução do serviço objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2° Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumentoconvocatório.

§ 3° Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4° A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

6.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos dalegislação específica aplicável.

7. – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Para prestação dos serviços deverá ser elaborada medição constando no mínimo: O nome da Localidade, quantidade de metros perfurados, quantidade de metros encamisados, vazão prévia do poço, valor total da medição com assinatura do representante da empresa e o representante da Contratante.

No caso de imperfeições nos serviços, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada refazê-los com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo estabelecido pelo Município.

7.2. O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas dos serviços. Caso estas condições não sejamsatisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P, os serviços poderão ser recusados, devendo ser reposta por outra no prazo de ate 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber serviço diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8. – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

8.2. A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários ao cumprimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

8.3. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;

8.4. A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8. 8.5. O prazo para a prestação de serviço é imediatamente após a emissão da ordem de serviço, devendo o veiculo ficar pronto no mesmo dia em que for entregue, caso não haja possibilidade da entrega deverá o mesmo informar à Administração;

8.6. A Detentora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da

Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

8.7. A Detentora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradase os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores;

8.8. A Detentora ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.9. As obrigações e demais estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se nela estivessem inscritas.

9– PENALIDADES

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0%(vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2. Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato,quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por diasobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.

9.1.4. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6. Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total docontrato.

9.1.7. Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8. Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Berilo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Brejolândia/BA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito,assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustesdela decorrentes;

10.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata deRegistro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-sesuperiores aos praticados no mercado;

10.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1,será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

11 – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1. Caberá à Prefeitura Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata.

11.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando aUnidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Comprase Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto nº 077/2022 Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº SRP 012/2022, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada/BA, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou a Senhora Prefeita Municipal, que lavrasse a presente ata,que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Brejolândia/BA, 15 de Dezembro de 2022

Edézio Nunes Bastos
Prefeito Municipal de Brejolândia
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE

ALAÉRCIO MARCOS TECCHIO
Inscrito no CNPJ:40859593/0001-60
Alaércio Marcos Tecchio
PREÇOSCONTRATADA

Testemunhas:

1. RG:

2. RG:

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA
EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117